

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 00012/2017

PROCESSO Nº: 00014/2017

Data: 07/04/2017 às 13:30 Horas

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A PRESENTE LICITAÇÃO É <u>EXCLUSIVA</u> PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI COMPLEMENTAR № 110/10 (MUNICIPAL), C/C ART. 47 E 48, DA LEI COMPLEMENTAR № 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas, fará realizar em sessão pública, na Secretaria de Licitações do DMAE, situada na Praça Coronel Agostinho Loyola Junqueira, nº 67 — Centro, na cidade de Poços de Caldas — MG, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR LANCE POR LOTE para AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constantes no Anexo I deste edital.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666./93, a Lei Federal n.º 10.520/02, Leis Complementares 123/06 e 147/14, o Decreto Municipal n.º 8.243/05 e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, contendo a descrição do (s) item (s), com indicação das quantidades estimadas;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO de cumprimento da disposição do art. 27, V da Lei 8.666/93;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – CREDENCIAMENTO;

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO POR PROCURAÇÃO;

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer, até o dia anterior à data da sessão do pregão, na Sala de Licitações do DMAE, situada na Praça Coronel Agostinho Loyola Junqueira, nº 67, Centro, na cidade de Poços de Caldas – MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.dmaepc.mg.gov.br.

1. OBJETO

O presente Pregão tem como objeto o **MENOR LANCE POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADAS,** conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Do Prazo de Entrega:



2.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos** a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE.

2.2. Do Local de Entrega:

- 2.2.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do DMAE, sito à Rua Sebastião Tomás de Oliveira, nº 176 Bairro Santa Rosália, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sextafeira, observadas as regras específicas fixadas no presente edital, no Contrato e na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 2.2.2. Não será admitida a entrega do produto pela licitante vencedora sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente.
- 2.3. No ato da entrega o fornecedor deverá comprovar que o produto ofertado atende às normas técnicas da ABNT/INMETRO (LOTES 1 e 2).

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem as exigências deste Edital e que se enquadrarem e enquadradas na definição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 110/10 (Municipal).
 - 3.1.1. No caso de não haver o comparecimento de licitante ME/EPP para o lote (licitação deserta), o lote poderá ser aberto à disputa dos demais licitantes interessados, não enquadrados como ME/EPP.
- 3.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte que quiserem se beneficiar das vantagens concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar sua condição conforme estabelecido no art. 3º desta referida Lei.
- 3.2. Não poderão participar empresas na licitação quando:
- 3.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, sob processo de falência, impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Poços de Caldas, reunidas em consórcio e quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9 da Lei Federal 8.666/93.
- 3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 4.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente pregão, especialmente para formulação de lances verbais, interposição de recursos, motivadamente na sessão, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 4.2. Para o credenciamento, deverá ser apresentado ao pregoeiro, **fora dos envelopes**, na abertura da sessão:



4.2.1. No caso de procurador:

- a) <u>Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório</u>, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;
- b) Documento de identificação oficial que contenha foto;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

4.2.2. No caso de diretor, gerente, sócio, proprietário ou assemelhado:

- a) <u>Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor j</u>untamente com o documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso,
- b) Documento de identificação oficial que contenha foto;
- 4.2.3. DECLARAÇÃO conforme modelo constante no **Anexo IV**, de que a licitante satisfaz todos os requisitos necessários à habilitação, sob pena do não recebimento dos envelopes, devendo ser apresentada fora dos envelopes de proposta e documentos.
- 4.2.4. Para os benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, a licitante deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte referente ao <u>último</u> <u>exercício social exigível</u> mediante a apresentação <u>FORA DOS ENVELOPES:</u>
 - a) da Certidão Simplificada da Junta Comercial referente ao enquadramento da empresa referente ao último exercício social exigível, <u>ou</u>;
 - b) da Declaração assinada pelo representante legal e pelo seu contador de que a empresa se enquadra como ME ou EPP e que preenche os requisitos constantes nas Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, reservando a comissão o direito de efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações.
- 4.3. Os documentos serão retidos pelo pregoeiro e juntados ao processo licitatório, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do DMAE.
- 4.4. Não será aceito credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.5. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os envelopes "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues ao pregoeiro na sessão de abertura da licitação, no dia 07/041/2017 às 13:30 horas na Secretaria de Licitações do DMAE,



situada na Praça Coronel Agostinho Loyola Junqueira, nº 67 – Centro, na cidade de Poços de Caldas – MG.

5.1.1. O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues na forma prevista no subitem 5.1.

5.2. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.2.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01PREGÃO N° .../..... ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" PROPONENTE:......

5.3. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO"

5.3.1. O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02
PREGÃO/
ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE:

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1. Do envelope nº 01 - Proposta de Preços:

- 6.1. O envelope nº 1 deverá conter:
- 6.1.1. A Proposta de Preços propriamente dita, em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, datada e <u>assinada pelo representante legal ou seu procurador</u>, contendo descrição completa do objeto ofertado, marca, modelo, valor, prazo de entrega, prazo de pagamento, garantia e outras informações que se fizerem necessárias;
- 6.1.2. A Proposta de Preços deverá indicar o(s) item(ns) ofertado(s), observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, expressos em algarismos arábicos e por extenso, bem como o preço total do(s) lote(s).
- 6.1.3. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, fixos e irreajustáveis;
- 6.1.3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) deve(m) ser apresentados em algarismo(s) e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com



mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento.

- 6.1.3.2. Só será aceito um preço e uma marca para cada item.
- 6.1.4. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 6.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo que decorrido esse prazo sem a confirmação do pedido, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.1.6. Juntamente com a proposta a licitante vencedora deverá apresentar:

- 6.1.6.1. Declaração de fornecimento de objeto em conformidade com o estabelecido no edital e comas normas técnicas ABNT/INMETRO aplicáveis, conforme modelo do **Anexo VII**.
- 6.1.6.2. Catálogo do fabricante **em português** (original ou cópia autenticada) contendo a descrição e as características técnicas de cada produto ofertado.
 - 6.1.6.2.1. No caso de serem apresentados catálogos emitidos pela internet, deverá constar no documento, de forma legível, o link para acesso e conferência pelo Pregoeiro ou equipe de apoio.

6.2. Do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação:

6.2.1. O envelope nº 02 deverá conter original ou cópia autenticada da documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à específica do objeto licitado, em conformidade com o previsto a seguir:

6.2.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- 6. 2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- 6.2.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.2.2.5. Cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei 8.666/93 por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante no **Anexo II**;



6.2.2.6. Declaração da licitante da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, com data atual, de no máximo 10 (dez) dias antes da abertura, conforme modelo constante do **Anexo III.**

6.2.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

- 6.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.2.3.2. Prova de regularidade referente **a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e contribuições sociais (Seguridade Social)** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda:
- 6.2.3.3. Prova de regularidade referente a **tributos estaduais** expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- 6.2.3.4. Prova de regularidade referente a **tributos municipais** expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- 6.2.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- 6.2.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (incluído pela Lei 12.440/2011).

6.2.4. A documentação relativa à Qualificação Técnica, consiste em:

- 6.2.4.1. Atestado de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do produto similar ao objeto licitado, compatível em características, quantidades e prazos.
 - 6.2.4.1.1 O (s) atestado (s) apresentado (s) acima deverá (ão) conter os dados completos do emitente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc) assinatura e identificação do (s) representante da declarante além de informações a respeito do cumprimento de prazos e condições estabelecidas, se reservando o Pregoeiro, o direito de promover diligência para esclarecimentos que julgar pertinentes, como previsto no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93.
- 6.2.5. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei, podendo ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do DMAE com competência para tal.
- 6.2.6. O Pregoeiro confirmará a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 6.2.7. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), em plena validade e com as certidões em vigor, expedido pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto **SUBSTITUI** a apresentação dos documentos exigidos nos subitens **6.2.3.1**, **6.2.3.2**, **6.2.3.3**, **6.2.3.4**, **6.2.3.5** e **6.2.3.6**.



- 6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente identificadas, deverão apresentar para efeito da assinatura do contrato, toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 6.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério do DMAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 6.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no sub item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao DMAE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar licitação.

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 7.1.1. No dia, hora, e local designados neste Edital, será aberta a sessão pública do pregão, iniciandose com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar ao pregoeiro além dos documentos para o credenciamento, a declaração de que preenche todos os requisitos necessários para a habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV**.
- 7.1.2. Após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital.
- 7.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 7.1.2.2. Atendidas as condições estabelecidas no edital, estarão classificadas para a fase de lances verbais, a proposta de preço com valor mais baixo e as demais propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço.
- 7.1.3. Definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.
- 7.1.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.1.3.2. O pregoeiro poderá deixar de aplicar o disposto nos sub-itens 7.1.2.2 e 7.1.3.1 e permitir a participação na fase de lances verbais, de todos os competidores que tiverem suas propostas classificadas, de forma a ampliar a participação e a competitividade desde que não prejudique a agilidade, a eficiência e o bom andamento do certame.



- 7.1.3.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o preço base apurado pelo DMAE, bem como sua exequibilidade.
- 7.1.3.4. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá o pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 7.1.4. Não serão aceitos lances cujos valores sejam iguais ou maiores ao último lance ofertado anteriormente.
- 7.1.4.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao objeto, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 7.1.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata.
- 7.1.6. Constarão na ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória das cotações.

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS (SOMENTE ITEM 23 DO LOTE 3)

- 7.1.7. Após o encerramento da etapa de lances, serão analisadas a(s) amostra(s) de cada produto ofertado pela licitante vencedora do LOTE 3:
 - 7.1.7.1. Deverá ser apresentado uma amostra do item 23 (LUVAS DE COMPRESSÃO ¾") em sua embalagem original. O motivo da amostra é para verificação de conformidade e de qualidade com o objeto especificado podendo ser subtraída do montante a ser entregue em caso de aceitação do produto.
 - 7.1.7.2. Não será necessária a amostra de cada produto ofertado do Lote 03, exceto se a marca variar para cada item da Proposta de Preços do Licitante.
 - 7.1.7.3. A licitante deverá apresentar amostra, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente ao DMAE.
 - 7.1.7.4. Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados e serem submetidos aos testes necessários.
 - 7.1.7.5. Será rejeitada a amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
 - 7.1.7.6. Em sendo confirmada a qualidade da amostra, o produto será aceito em definitivo, caso contrário, ensejará a sua devolução e a aplicação das penalidades à licitante vencedora por descumprimento das exigências do edital.
 - 7.1.7.7. Caso as amostras apresentadas não atendam as especificações do edital, a licitante será desclassificada. Será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente até que seja constatado o atendimento às especificações do edital.



7.2. Das fases de habilitação e adjudicação:

- 7.2.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar.
- 7.2.2. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.
- 7.23. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital.
 - 7.2.3.1. Se o licitante for considerado inabilitado, o pregoeiro poderá conceder dentro da própria sessão, faculdade para o saneamento de falhas, desde que as mesmas possam ser escoimadas no ato.
- 7.2.4. Se no Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto, constar alguma das certidões relativas aos subitens 6.2.3.1, 6.2.3.2, 6.2.3.3, 6.2.3.4, 6.2.3.5 e 6.2.3.6. com prazo de validade expirado, o Pregoeiro poderá verificar na página do órgão respectivo a regularidade da mesma.
- 7.2.5. Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.2.6. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo de aplicação das sanções.
- 7.2.7. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do DMAE, até expirar a data de validade das propostas.
 - 7.2.7.1. Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes no prazo máximo de *5 (cinco) dias,* após o qual os mesmos serão eliminados.
- 7.2.8. Nas situações previstas nos itens **7.1.3.3, 7.1.3.4 e 7.3.5** o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
- 7.2.9. Concluída a fase de lances e havendo a redução nos preços ofertados inicialmente na proposta, o pregoeiro deverá conferir se os valores unitários finais encontram-se dentro dos valores orçados pelo DMAE e com o máximo (02) duas casas decimais após a vírgula, promovendo os ajustes necessários juntamente com o representante do fornecedor, com o auxílio do campo "redigitar valores" do sistema operacional utilizado pelo DMAE.
- 7.2.10. Ao final da sessão deverão ser impressos, conferidos e assinados pelos presentes os seguintes anexos: a ata da sessão do pregão, o mapa das rodadas e o histórico da competição.



7.2.11. O licitante declarado vencedor deverá encaminhar **nova proposta adequada aos valores finais negociados na sessão.** A proposta deverá ser enviada ao e-mail do pregoeiro e encaminhada a original devidamente **assinada em até 02 dias úteis** após o enceramento da sessão.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1. No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese dos motivos, quando lhe será concedido o prazo de *3 (três) dias* para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 8.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.3. A ausência de interposição de recurso, motivadamente na sessão, conforme previsto no item 9.1 importará na decadência do direito de recurso.
- 8.4. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame e convocação do adjudicatário para prestação do serviço.
- 8.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro que poderá, no prazo de **3 (três) dias úteis** reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo encaminhá-los ao Diretor do DMAE devidamente formalizado, para a decisão, que também será proferida no prazo de **2 (dois) dias úteis**;
- 8.6. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no Setor de Licitações do DMAE Praça Coronel Agostinho Loyola Junqueira, nº 67 Centro, no horário de 12:00 às 18:00 horas.
- 8.7. Não serão conhecidos o recurso e a impugnação fora do prazo legal e das condições acima estabelecidas.
- 8.8. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR LANCE POR LOTE** observadas as exigências deste edital e seus anexos.
- 9.2. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar <u>valor unitário</u> igual ou inferior ao(s) valor(es) orçado(s) correspondentes a cada item da planilha de cotação prévia de preços realizada pelo DMAE que integra o presente procedimento licitatório.
 - 9.2.1. Será vedado a aquisição de itens com preços unitários superiores aos valores orçados pelo DMAE.



10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 10.2. Havendo a interposição de recurso, após a decisão, compete ao Diretor do DMAE a adjudicação e homologação do procedimento ao licitante vencedor.
- 10.3. Após o encerramento da sessão o pregoeiro emitirá o Termo de Homologação contendo o resultado da licitação para ser enviado à autoridade superior para ratificação e homologação do procedimento.
- 10.4. A homologação do procedimento e adjudicação do objeto serão publicadas na Imprensa Oficial pela Secretaria de Licitações.
- 10.5. Após o encerramento da sessão o pregoeiro emitirá o Termo de Homologação contendo o resultado da licitação para ser enviado à autoridade superior para ratificação e homologação do procedimento.

11. ORIGEM DOS RECURSOS

- 11.1. O investimento decorrente desta licitação, correrá por conta dos recursos constantes no orçamento do DMAE Dotação Orçamentária nº:
- 04.02.01.17.512.1702.6.002.3390.30.00 1245 Atividades do Serviço Público de Engenharia SPE.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O recebimento do material no local designado no **item 2** deste edital será feito por servidor designado para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
- 12.2. A **CONTRATADA** dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço emitido pelo DMAE.
- 12.3. O servidor, de posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA**, receberá o material provisoriamente para verificação de especificação e quantidade, preços, prazos e outros pertinentes.
- 12.4. Caso o objeto apresente irregularidade, especificação incorreta ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de *05 (cinco) dias úteis*. O atraso na substituição dos mesmos acarretará na suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.
- 12.5. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a comissão/servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.
- 12.6. A aceitação definitiva dar-se-á em *05 (cinco) dias úteis,* quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente indicado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.
- 12.7. O acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto da presente licitação será efetuada pela servidora *Jerusa Franco da Silva Ribeiro*, responsável pelo Setor de Almoxarifado, especialmente

Paulo Ivando de Souza Analista Jurídico II



designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominada de GESTORA.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado em **15 (quinze) dias** contado do recebimento definitivo do produto ou serviço.
- 13.2. O pagamento será realizado através de **depósito bancário**, após a liberação formal do servidor responsável pelo recebimento e mediante apresentação da Nota Fiscal e verificação da regularidade fiscal e trabalhista legalmente exigível (Seguridade Social, FGTS e CNDT).
- 13.3. Não serão efetuados pagamentos através de boletos bancários, devendo a contratada informar o banco, código da agência e nº de conta bancária junto à Nota Fiscal para realização do pagamento.
- 13.4. O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, documentação de habilitação, autorização de fornecimento e nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
- 13.5. De acordo com o Decreto Municipal nº 10.120, as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o extrato gerado pelo sistema do Simples Nacional, referente ao mês anterior, devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa, para efeito de retenção de ISSQN.
- 13.6. A correção de débitos por atraso no pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, será efetuada conforme a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE.
- 13.7. Quaisquer custos adicionais como: impostos, transporte, descarregamento e outros será de responsabilidade da empresa fornecedora vencedora da licitação.
- 13.8. Não será efetuado qualquer pagamento em caso de entrega parcial do objeto, até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 13.9. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da fornecedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, se necessário.

14. PENALIDADES

- 14.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 14.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:



- 14.2.1. Advertência;
- 14.2.2. Multa;
- 14.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à mora diária de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) do saldo referente ao item em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do item em atraso.
- 14.4. A inexecução parcial do objeto ou o seu fornecimento em desacordo com as especificações técnicas do edital sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos decorrentes e do disposto nos artigos 78 incisos I e II e 96 incisos III e IV da Lei 8666/93.
- 14.5. A inexecução total do pedido sujeitará a CONTRATADA à multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.
 - 14.5.1. Será considerado como inexecução total se a CONTRATADA deixar de entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após o prazo máximo previsto para a entrega.
- 14.6. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** contados da abertura de vista.
- 14.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- 14.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 14.9. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 14.10. As multas não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do contrato ou instrumento equivalente.

15. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 15.1. A inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 15.2. A rescisão deste instrumento poderá ocorrer:
 - 15.2.1. mediante determinação unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;



15.2.2. nos casos de recuperação judicial da CONTRATADA.

NOTA: Quando a rescisão ocorrer, com fundamento nas hipóteses previstas nos subitens 15.2.1 e 15.2.2, a CONTRATADA deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto se for o caso referente ao inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

- 15.2.3. de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- 15.2. 4. de forma judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 15.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.4. Na hipótese de rescisão por interesse da **CONTRATANTE** nos casos previstos em lei, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, dentro de 90 (noventa) dias seguintes à data de sua ocorrência, a **CONTRATANTE** analisará a possibilidade de pagamento devido à **CONTRATADA**, nos termos legais.
- 15.5. A rescisão de que trata o item 15.2.1 acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:
 - 15.5.1. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - 15.5.2. execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
 - 15.5.3. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O presente pregão poderá ser revogado, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.2. O DMAE poderá a qualquer tempo, rescindir a contratação por conveniência administrativa, interesse público ou por qualquer um dos motivos descritos no Capítulo III, Seção V da Lei Federal nº 8666/93.
- 16.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- 16.4. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do pregão, por escrito, protocolando no Setor de



Licitações do DMAE Praça Coronel Agostinho Loyola Junqueira, nº 67 – Centro, nos horários 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail do Pregoeiro: jeisa@dmaepc.mg.gov.br (informações pelos telefones: (35) 3697-0628).

- 16.4.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela unidade requisitante ou pela elaboração do edital, conforme o caso, decidir sobre os pedidos no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 16.4.2. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 16.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 16.6. Os autos do processo de licitação somente terão vistas franqueada aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.
- 16.7. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao DMAE eventuais mudanças de endereço, número de telefone ou qualquer meio de contato, bem como alteração de dados cadastrais para fins de atualização.
- 16.8. São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- 16.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 16.10. Qualquer alteração que se fizer necessária com relação ao instrumento convocatório e decisões referentes ao andamento processual serão publicadas em órgão de divulgação oficial e disposta no site * HYPERLINK "http://www.dmaepc.mg.gov.br" *www.dmaepc.mg.gov.br", no link EDITAIS.
- 16.11. Nos termos da Portaria nº 0141/2015, o(a) pregoeiro(a) designado(a) para a presente licitação é o(a) Sr.(a) Jeisa Franco da Silva Ernesto, auxiliado por Mariângela Brito membros da equipe de apoio.
- 16.12 O solicitante ou responsável pela especificação técnica do objeto comporá a equipe de apoio técnico do pregoeiro, quando necessário, conforme a complexidade do objeto licitado.

Poços de Caldas, 24 de março de 2017.

Leandro Ferreira do Lago Autoridade Competente

Minuta aprovada pela Assessoria Jurídica em 22/03/17.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

- EXCLUSIVO PARA ME/EPP -

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1. Aquisição de **TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADAS** nas características e quantidades definidas na especificação deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Recomposição do estoque do produto de consumo, tubos e conexões galvanizadas, com vistas a manutenção do nível de disponibilidade que atenda ao consumo médio mensal, por um período de 12 (doze) meses, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços de manutenção do sistema de água do DMAE.

2.2. Motivação da contratação:

Atender às requisições dos setores de que demandam frequentemente e utilizam o referido material

2.3. Benefícios da contratação:

Otimizar os recursos de gestão de logística permitindo atendimento da demanda dentro das médias de consumo mensal por um período de 12 (doze) meses.

2.4. Do Agrupamento em Lotes:

Os itens a serem licitados foram agrupados em Lote de itens de mesma natureza e que possuem relação entre si, levando em conta as peculiaridades do mercado, de forma a contribuir para a obtenção de melhores preços devido à economia de escala obtida em função do maior volume de itens e valores a serem negociados, mostrando-se mais atrativo aos fornecedores, resultando em maior economicidade e celeridade tanto na disputa quanto na execução do processo como um todo, além de maior eficiência pela menor necessidade de recursos humanos envolvidos e pelo menor número de contratos a serem celebrados, resultando em melhor controle pela Administração.

3 – DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição deverá ser efetuada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente através de Pregão presencial ou eletrônico.

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Características exigidas:

LOTE 01 – TUBOS GALVANIZADOS

ITEM 01 – TUBO GALVANIZADO 1 1/4" - NBR 5580

Quantidade: 6 METROS



ITEM 02 – TUBO GALVANIZADO 1" - NBR 5580 - Pesado - De 1ª qualidade -- PARA RAMAL DE ÁGUA - (A barra é de 6 metros)

Quantidade: 30 METROS

ITEM 03 – TUBO GALVANIZADO 1/2" - NBR 5580 - Pesado - De 1ª qualidade - PARA RAMAL DE ÁGUA -

(A barra é de 6 metros)

Quantidade: 30 METROS

ITEM 04 - TUBO GALVANIZADO 2" - NBR 5580 - Pesado - De 1º qualidade - PARA RAMAL DE ÁGUA -

(A barra é de 6 metros)

Quantidade: 18 METROS

ITEM 05 – TUBO GALVANIZADO 3/4" - NBR 5580 - Pesado - De 1ª qualidade - PARA RAMAL DE ÁGUA -

(A barra é de 6 metros)

Quantidade: 60 METROS

ITEM 06 – TUBO GALVANIZADO 4" - NBR 5580 - Para rede de água - Pesado - De primeira qualidade.

Quantidade: 24 UNIDADES

LOTE 02 – CONEXÕES GALVANIZADAS

ITEM 07 – BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA BSP 2 1/2" X 2" - NBR 6943 - Pesado - De 1ª qualidade - Peso: 500 g.

Quantidade: 10 UNIDADES

ITEM 08 - BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA BSP 3" X 2 1/2" - NBR 6943 - Pesado - De 1ª qualidade

- Peso: 642 g.

Quantidade: 6 UNIDADES

ITEM 09 – COTOVELO GALVANIZADO BSP 1 1/2" 90° - NBR 6943 - Pesado - De 1ª qualidade - Peso: 471 g.

Quantidade: 12 UNIDADES

ITEM 10 – COTOVELO GALVANIZADO BSP 3/4" 90° - NBR 6943 - Pesado - De 1ª qualidade - Peso: 138

g.

Quantidade: 2000 UNIDADES

ITEM 11 - COTOVELO GALVANIZADO BSP 3/4" X 1/2" 90° - NBR 6943 - Pesado - De 1ª qualidade -

Peso: 118 g.

Quantidade: 50 UNIDADES

ITEM 12 – COTOVELO GALVANIZADO BSP 4" 90° - NBR 6943 - Pesado - De 1º qualidade - Peso: 2875 g.

Quantidade: 06 PEÇAS

ITEM 13 – LUVA GALVANIZADA BSP 3/4" - NBR 6943 - Pesada - De 1ª qualidade - Peso: 104 g.

Quantidade: 2.000 UNIDADES

ITEM 14 - LUVA GALVANIZADA BSP 4" - NBR 6943 - Pesada - De 1ª qualidade - Peso: 1672 g.

Paulo Ivando de Souza Analista Jurídico II OAB 68.955



Quantidade: 12 UNIDADES

ITEM 15 – LUVA GALVANIZADA BSP 4" X 2 1/2" - NBR 6943 - Pesada - De 1º qualidade.

Quantidade: 10 UNIDADES

ITEM 16 - NIPLE GALVANIZADO 2" - Liso - NBR 6943 - Pesado - De 1ª qualidade.

Quantidade: 10 UNIDADES

ITEM 17 - NIPLE GALVANIZADO 3/4" - Liso - NBR 6943 - Pesado - De 1ª qualidade.

Quantidade: 50 UNIDADES

ITEM 18 - NIPLE GALVANIZADO BSP 4" - Duplo - NBR 6943 - Pesado - De 1ª qualidade - Peso: 1888 g.

Quantidade: 12 PEÇAS

ITEM 19 - PLUG GALVANIZADO BSP 1" - NBR 6943 - Pesado - De 1ª qualidade - Peso: 83g.

Quantidade: 500 UNIDADES

ITEM 20 - UNIÃO GALVANIZADA BSP 2" - NBR 6943 - Pesado - De 1ª qualidade - Peso: 1099 g

Quantidade: 4 UNIDADES

LOTE 03 – LUVAS DE COMPRESSÃO GALVANIZADAS

ITEM 21 - LUVA DE COMPRESSÃO 1" - Luva de 1" para acoplamento de compressão; em ferro maleável; duplamente galvanizada; com anéis de vedação, compressão e travamento; pressão de trabalho de 16 Kgf/ cm² com água; para tubos de aço galvanizado com diâmetro externo de 33,7 mm. **Quantidade: 30 PEÇAS**

ITEM 22 - LUVA DE COMPRESSÃO 1/2" - Luva de 1/2" para acoplamento de compressão; em ferro maleável; duplamente galvanizada; com anéis de vedação, compressão e travamento; pressão de trabalho de 16 Kgf/ cm² com água; para tubos de aço galvanizado com diâmetro externo de 21,3 mm. **Quantidade: 30 PEÇAS**

ITEM 23 – LUVA DE COMPRESSÃO 3/4" - Luva de 3/4" para acoplamento de compressão; em ferro maleável; duplamente galvanizada; com anéis de vedação, compressão e travamento; pressão de trabalho de 16 Kgf/ cm² com água; para tubos de aço galvanizado com diâmetro externo de 26,9 mm. **Quantidade: 50 PEÇAS**

5 – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 5.1. O produto deverá ser entregue de acordo com a especificação proposta, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **5.2.** O produto deverá ser entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL do DMAE, situado na Rua Sebastião Thomas de Oliveira, 176, Bairro Santa Rosália, no horário comercial, de 8h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, nos dias em que houver expediente.



5.3. Da comprovação da qualidade:

5.3.1. O DMAE caso necessite, poderá vir a solicitar ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, cujos custos correrão por conta da licitante vencedora.

5.4. O recebimento do objeto será feito em duas etapas, conforme abaixo:

- **5.4.1. Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do produto limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- **5.4.2.** <u>Definitivamente,</u> no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização de todos os testes de verificação de conformidade com a especificação e a qualificação do produto entregue e de acordo com a proposta de preços da vencedora.

6 – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO

- **6.1.** Comprovar, após ser declarado vencedor, que o produto ofertado atende às normas técnicas da ABNT.
- 6.2. Fornecer catálogo contendo as especificações do material, devendo ser anexado com a proposta em caso de pregão presencial ou eletrônico.
- **6.2.1.** O motivo do catálogo técnico é para verificação de conformidade e de qualidade com o objeto especificado.
- 6.3. Fornecer 01 (uma) amostra do item 23 (LUVAS DE COMPRESSÃO 3/4") para verificação de conformidade e de qualidade com o objeto especificado, devendo ser entregue na finalização da sessão em caso de pregão presencial ou enviar junto com a documentação em caso de pregão eletrônico.
- 6.3.1. Não será necessária a amostra de cada produto ofertado do Lote 03, exceto se a marca variar para cada item da Proposta de Preços do Licitante.
- **6.3.2.** O motivo da amostra é para verificação de conformidade e de qualidade com o objeto especificado devendo ser subtraída do montante a ser entregue em caso de aceitação do produto. Em sendo confirmada a qualidade das amostras, o produto será aceito em definitivo, caso contrário, ensejará a sua devolução e as penalidades à licitante vencedora por descumprimento das exigências do edital.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações específicas da Contratada:

- **7.1.1.** Entregar o produto rigorosamente no prazo estipulado, de acordo com a especificação, demais exigências contidas neste Termo de Referência e nas condições indicadas na sua proposta;
- 7.1.2. Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o produto que for recusado, por desconformidade com a especificação;
- **7.1.3.** Atender prontamente a Contratante, durante o prazo de garantia, quando solicitado;
- **7.1.4.** Ressarcir à Contratante não só os prejuízos que decorram da falta de substituição do produto recusado, os danos que eventualmente sejam causados pela falta do produto, bem como os custos incorridos nas aquisições que o Contratante vier a fazer para atendimento de suas necessidades, enquanto não se efetivar a substituição devida pela Contratada;

Paulo Ivando de Souza Analista Jurídico II OAB 68.955



- **7.1.5.** Assumir toda a responsabilidade pelos encargos, inclusive os de natureza tributária e comercial, incidente sobre o fornecimento objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do Contratante ou de terceiros, pela ação dos prepostos da Contratada, ou em virtude de manuseio ou utilização do produto por ela fornecida;
- **6.1.6.** Responder por todas e quaisquer obrigações relativa s a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;
- **7.1.7.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- **7.1.8.** Cumprir fielmente o que estabelece o presente Termo de Referência de forma que o objeto entregue e esteja em perfeito funcionamento e dentro das normas técnicas e legais estabelecidas pelos órgãos competentes.
- **7.1.9.** Comunicar o DMAE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- **8.1.1.** Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- **8.1.2.** Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, o pagamento devido à Contratada;
- **8.1.3.** Conferir e receber, definitivamente, os produtos entregues;
- **8.1.4.** Comunicar prontamente à Contratada toda e qualquer anormalidade do produto sob garantia, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos técnicos da Contratada;
- **8.1.5.** Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, indicando os motivos de eventuais recusas dos produtos e fixando prazo para a substituição correspondente;
- **8.1.6.** Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, quando necessário, para avaliação ou outra providência necessária relativa ao produto fornecido;
- **8.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;
- **8.1.8.** Fiscalizar a entrega do produto, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9 – CONTATO TÉCNICO

9.1. Os contatos que se fizerem necessários, que envolvam assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser mantidos com o Almoxarifado Central do DMAE, pelos telefones (35) 3697-0678 ou (35) 3697-0679.

Poços de Caldas, 01 de março de 2017.

JERUSA FRANCO DA SILVA RIBEIRO

ANALISTA DE SUPRIMENTOS ALMOXARIFADO CENTRAL



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO ART. 27, V DA LEI 8.666/93

Ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas
Ref.: Pregão n.º
DECLARAÇÃO
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso).
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Poços de Caldas, de de 2017.
Representante Legal (assinatura/nome/RG)



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas
Ref.: Pregão n.º
DECLARAÇÃO
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Poços de Caldas, de de 2017.
Representante Legal (assinatura/nome/RG)
(a55) atu d/110111e/RG)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 7.1.1 . do Edital de Pregão nº/, bem como
ao art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/2002, que a empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 6.2 do referido Edital.
DATA/ (esta data tem que ser a mesma que foi marcada a realização da abertura dos envelopes de habilitação e propostas).
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (sócio com poderes para representá-la ou
procurador cuja procuração tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade).



ANEXO V MODELO DE CREDENCIAMENTO POR PROCURAÇÃO

Pelo	presente	a	empresa					,	situada	na
			CNPJ	nº			,	através	de	seu
			, out	torga	ao	Sr.			,	RG
nº		ar	nplos podere	es para re	present	á-la junto	ao Departan	nento Mur	icipal de	Água
				-	-	-	documentaç		-	_
_							nar as respec			
			•			-	todos os ato	-	•	
	me do propo				C,	pracical	todos os ato	.5	.5 40 00.	
C111 110	ine do propo	iiciice.	•							
Local	data									
LUCALE	uala	•••••	••••••	•••••						
Assina	tura e identif	icação	do declaran	te com p	oderes p	oara tal.				
Recom	iendação: N	a hipo	ótese de pr	ocuração	por ir	nstrumen	to particular	, a mesn	na dever	á vir
acomp	anhada do d	contra	to social da	propone	nte ou (de outro	documento,	onde este	eja expre	essa a
capaci	dade ou com	petên	cia do outorg	gante par	a constit	uir procu	rador.		-	

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas - DMAE



Αo

www.dmaepc.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA PREGÃO №. ___/2017

forne			, vem pela presente apresenta			
			LOTE			
Item	Qtde.	UN	Descrição do produto ofertado	Marca	V. Unitário	V. Total
					Total	
1	licitaçã docum . Os pre	ão, com o nentação es eços ofertac	clarados vencedores, nos comprometemo s preços unitários constantes nesta pr tabelecida neste edital para assinatura do los têm como referência o mês de las no Edital de Pregão nº. 00012/2016 , m	oposta comer contrato. /2017, para	rcial, e apre pagamento	sentar toda a
	2.1.	No preço direta ou impostos	o ofertado estão computados todos os cu indiretamente sobre o objeto do Pregão, , encargos sociais, fretes até o destino ecair sobre o objeto do presente pregão.	ustos básicos ir inclusive tribut	ncidam ou ve os, contribuiç	nham a incidi ões incidentes
	2.2.		cientes de que nenhuma reivindicação pa e do DMAE, se for devido a qualquer erro n			
	2.3.	mencion instrume	nos que possuímos as condições necessa adas no edital, declarando ainda ciênc nto convocatório, especialmente no que ato e entrega do material.	ia de todas a	ıs exigências	realizadas no
					Paulo	Ivando de Souza





3.	Prazo de entrega:
4.	Local de entrega:
5.	Prazo de pagamento:
6.	Prazo de validade da proposta:
7.	Declaramos que temos ciência que o endereço eletrônico para o qual será encaminhada a Autorização de Fornecimento será aquele informado nesta proposta comercial, estando o DMAE isento de qualquer responsabilidade, no caso desta empresa apresentar endereço de e-mail equivocado ou sem utilização.
8.	Apresentamos nossos dados bancários, e dados do responsável da empresa para possíveis contratos:
	<u>Dados bancários</u> : Nome Do Banco
	Dados do responsável da empresa para assinatura do Contrato de Fornecimento:
	Nome
	Dados do responsável COMO TESTEMUNHA para o Contrato de Fornecimento.
	Nome/ Cargo Nº. da identidade CPF
	Local Data
	Assinatura do responsável pela empresa (Nome/Cargo)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Ao
Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG Ref.: Pregão n.º/
Net Fregati II/
(Citar as normas aplicáveis)
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Poços de Caldas, de de 2017.
Representante Legal (assinatura/nome/RG)
(assinatary norme) naj